



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VIII - Edição nº 00722 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5DAD6D54502BCA38128B9D161B0F7A13

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO DO LOTE 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – SRP.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – SRP.
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
- EXTRATO DOS CONTRATOS 037 A 039/2020.
- OFÍCIO Nº 025/2020.
- DECRETO Nº 394/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO Nº 394/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



ADJUDICAÇÃO DO LOTE 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Lote 02 da Licitação nº 013/2020 - SRP – contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar do ano letivo de 2020, para a empresa: GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 11.347.569/0001-44, totalizando um valor de R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais). Valor Total do Lote 02 R\$153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais). Adjudicado o objeto no dia 16 de Março de 2020. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 013/2020 - SRP – cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar do ano letivo de 2020, para a Empresa: GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 11.347.569/0001-44, totalizando um valor de R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais). Valor Total do Lote 02 R\$153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 16/03/2020. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 11.347.569/0001-44 – **OBJETO**: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar do ano letivo de 2020. Data do Contrato 16/03/2020; Prazo: 31/12/2020; Valor do Contrato R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 16 de Março de 2020 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Credenciamento



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, torna público a Adjudicação do Objeto do Credenciamento nº 004/2019 – credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na prestação de serviços na área de Saúde, aos municípios de Buerarema – BA, para:

CRENCIADO	ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
ANDRÉIA OLIVEIRA GUSMÃO	MÉDICO PSF – 40 HORAS	R\$ 10.000,00
CARLOS THALES SOUZA JESUS	MÉDICO PSF – 40 HORAS	R\$ 10.000,00
ANNA BEATRIZ A. DE AZEVÊDO SILVA	MÉDICO PSF – 40 HORAS	R\$ 10.000,00
LUAN MENDES DE MATOS	MÉDICO PSF – 40 HORAS	R\$ 10.000,00
ANDRÉIA OLIVEIRA GUSMÃO	PLANTONISTA – 12 HORAS	R\$ 800,00
ISAAC NETO EMBIRUÇU PRAZERES	PLANTONISTA – 12 HORAS	R\$ 800,00

Adjudicado o objeto no dia 03 de Fevereiro de 2020.

Ivna Oliveira Mororó – Presidente da Comissão de Credenciamento

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, torna público a Homologação do objeto do Credenciamento nº 004/2019 – cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na prestação de serviços na área de Saúde, aos municípios de Buerarema – BA, para:

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

CRENCIADO	ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
ANDRÉIA OLIVEIRA GUSMÃO	MÉDICO PSF – 40 HORAS	R\$ 10.000,00
CARLOS THALES SOUZA JESUS	MÉDICO PSF – 40 HORAS	R\$ 10.000,00
ANNA BEATRIZ A. DE AZEVÊDO SILVA	MÉDICO PSF – 40 HORAS	R\$ 10.000,00
LUAN MENDES DE MATOS	MÉDICO PSF – 40 HORAS	R\$ 10.000,00
ANDRÉIA OLIVEIRA GUSMÃO	PLANTONISTA – 12 HORAS	R\$ 800,00
ISAAC NETO EMBIRUÇU PRAZERES	PLANTONISTA – 12 HORAS	R\$ 800,00

A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 03/02/2020.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADO** – CARLOS THALES SOUZA DE JESUS CPF: 962.532.745-20 – OBJETO: credenciamento de pessoa física interessada na prestação de serviços na área de Saúde, aos municípios de Buerarema – BA (MÉDICO PSF – 40 HORAS); Data do Contrato 03/02/2020; Prazo: 06 (seis) meses; Valor do Contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Fevereiro de 2020 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADO** – ANDRÉIA OLIVEIRA GUSMÃO CPF: 012.771.675-08 – OBJETO: credenciamento de pessoa física interessada na prestação de serviços na área de Saúde, aos municípios de Buerarema – BA (MÉDICO PSF – 40 HORAS); Data do Contrato 03/02/2020; Prazo: 06 (seis) meses; Valor do Contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Fevereiro de 2020 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADO** – ANDRÉIA OLIVEIRA GUSMÃO CPF: 012.771.675-08 – OBJETO: credenciamento de pessoa física interessada na prestação de serviços na área de Saúde, aos municípios de Buerarema – BA (PLANTONISTA – 12 HORAS); Data do Contrato 03/02/2020; Prazo: 06 (seis) meses; Valor do Contrato R\$ 800,00 (oitocentos reais) por Plantão. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Fevereiro de 2020 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 025/2020

Buerarema, 27 de março de 2020.

EXMO. SR.

ELIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, em atenção à Resolução Normativa nº. 002/2020 de 23 de março de 2020, oriunda deste Poder Legislativo e, considerando ciência através do Diário Oficial do Legislativo e envio por email, sem qualquer protocolo físico em tempo hábil perante o Gabinete do Poder Executivo, para que o mesmo apresentasse suas razões ou demandas, serve o presente, para:

CONSIDERANDO o pleno funcionamento da Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, tanto o setor de protocolo, como as deliberações e votações de projetos de lei essenciais ao funcionamento do país e do estado, mesmo que de forma remota, valendo-se da tecnologia, nesse momento de grandes decisões e apoio à população brasileira e baiana;

CONSIDERANDO o pleno funcionamento das mais diversas Câmaras de Vereadores dos Municípios de nossa microrregião, exatamente por comungarem do entendimento de que a operacionalização de medidas essenciais de combate ao COVID-19, perpassa pela atuação de todos os Poderes constituídos;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado da Bahia encontra-se em funcionamento remoto e físico, nas condições elencadas em Decreto do Judiciário e Resolução do CNJ nº. 313 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Buerarema encontra-se em funcionamento, em conformidade ao Decreto do Executivo nº. 390 de 20 de março de 2020;

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSIDERANDO que, em que pese razões expendidas na Resolução Normativa declinada, a saúde é direito de todos e, portanto, as medidas de higiene e precauções determinadas pela Organização Mundial de Saúde também podem e devem ser seguidas por esta Casa Legislativa, a qual conta também com meios tecnológicos disponíveis para as deliberações e votações;

CONSIDERANDO que tramitam nesta Casa Legislativa os projetos de lei nº. 018/2019 e 002/2020, que dispõem respectivamente sobre os recursos do PRÉ-SAL, esse, desde dezembro de 2019 – essencial para disposição de valores a serem investidos em diversas áreas, nesse momento sem precedentes - e implantação do VETOR DISCIPLINAR na Escola José Nery Constant;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento de diversos outros projetos de lei, todos estruturantes do Município, o qual não pode e não deve estagnar, especialmente tendo em vista as limitações impostas no ano eleitoral;

CONSIDERANDO que é dever do Estado e dos Poderes constituídos proverem os instrumentos e recursos necessários à implementação de políticas públicas e serviços essenciais;

Serve o presente para pugnar, digno-se Vossa Excelência, expedir ato esclarecedor da forma de funcionamento da Casa Legislativa do Município, quais as medidas adotadas para tramitação dos projetos já em curso e protocolo dos que surgirem, além de manifestações oficiais do Executivo a serem encaminhadas à Câmara Municipal, ao tempo em que requer encaminhamento imediato da Ata de sessão ordinária em que restaram consignadas as deliberações acerca do fechamento da Casa, com a lista dos presentes, tudo isso com fito único de união dos Poderes em prol do bem comum.

Certos de vossa compreensão e providências, renovo protestos de estima e apreço.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO nº 394/2020 de 27 de março de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão e ampliação, no âmbito da Administração Pública, das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), de estabelecimentos tidos por essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a saúde, nos termos da Constituição da República, art.196, constitui direito de todos e dever do Estado, sob a garantia de ações e intervenções do Poder Público que objetivem a redução do risco à saúde;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município de Buerarema tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que este ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO, Decretos de Calamidade Pública aprovados pelo Legislativo Federal nº. 06 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº. 19.549 de 18 de março de 2020

CONSIDERANDO que os estabelecimentos que comercializam materiais de construção passam a ser fundamentais para atender demandas não só da população como da própria administração pública, garantindo as políticas públicas e prosseguimento regular dos trabalhos

DECRETA:

ART. 1º - São entendidos como essenciais estabelecimentos que comercializam materiais de construção e congêneres.

Parágrafo único – tais estabelecimentos deverão seguir todos os regramentos e prazos constantes nos Decretos 390/2020 de 20 de março de 2020 e 393/2020 de 24 de março de 2020.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ART. 5º - Estas medidas poderão sofrer alterações, ajustes ou revogações, podendo os prazos aqui mencionados serem prorrogados, sucessivamente, de acordo com as diretrizes emanadas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, bem assim, evolução ou involução do COVID-19 (Novo Coronavírus) na região.

ART. 6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 27 de março de 2020.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO nº 394/2020 de 27 de março de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão e ampliação, no âmbito da Administração Pública, das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), de estabelecimentos tidos por essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a saúde, nos termos da Constituição da República, art.196, constitui direito de todos e dever do Estado, sob a garantia de ações e intervenções do Poder Público que objetivem a redução do risco à saúde;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município de Buerarema tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que este ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO, Decretos de Calamidade Pública aprovados pelo Legislativo Federal nº. 06 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº. 19.549 de 18 de março de 2020

CONSIDERANDO que os estabelecimentos que comercializam materiais de construção passam a ser fundamentais para atender demandas não só da população como da própria administração pública, garantindo as políticas públicas e prosseguimento regular dos trabalhos

DECRETA:

ART. 1º - São entendidos como essenciais estabelecimentos que comercializam materiais de construção e congêneres.

Parágrafo único – tais estabelecimentos deverão seguir todos os regramentos e prazos constantes nos Decretos 390/2020 de 20 de março de 2020 e 393/2020 de 24 de março de 2020.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ART. 5º - Estas medidas poderão sofrer alterações, ajustes ou revogações, podendo os prazos aqui mencionados serem prorrogados, sucessivamente, de acordo com as diretrizes emanadas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, bem assim, evolução ou involução do COVID-19 (Novo Coronavírus) na região.

ART. 6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 27 de março de 2020.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*